



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº 106/1997

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, ASSINAR CONVÊNIOS COM ORGÃOS DA UNIÃO, DO ESTADO DA BAHIA, PREFEITURAS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela a Legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, autorizado a assinar Convênio com Órgãos da União, do Estado da Bahia, Prefeituras e Entidades sem fins lucrativos para a execução de Obras e Manutenção de Serviços.

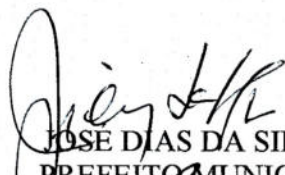
Art. 2º - À autorização que refere o Artigo anterior, terá a sua vigência a partir de 13 de Janeiro a 31 de dezembro de 1997.

Art. 3º - As despesas a que se trata o artigo Primeiro correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI – BAHIA, em 13 janeiro de 1997.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 13/01/1997.



JOSE DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORFIRIO JOSÉ FOGACA NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO